



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL

EDITAL Nº 03 DE 21 DE MAIO DE 2024 DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – MARINHEIRO FLUVIAL AUXILIAR DE CONVÉS E MARINHEIRO FLUVIAL AUXILIAR DE MÁQUINAS - (CFAQ-MAF/MMA-2)

O Capitão dos Portos da Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, que estão abertas as inscrições do **Processo Seletivo (PS) de ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – MARINHEIRO FLUVIAL AUXILIAR DE CONVÉS E MARINHEIRO FLUVIAL AUXILIAR DE MÁQUINAS - (CFAQ-MAF/MMA-2)**, no município de Manaus-AM, cujos critérios e requisitos seguem no presente Edital.

ÍNDICE

PARTE I

- 1 – Dos requisitos para participar do Processo Seletivo
- 2 – Do propósito dos cursos
- 3 – Das vagas
- 4 – Das inscrições
- 5 – Das etapas do Processo Seletivo
- 6 – Da 2ª Etapa do Teste de suficiência física (TSF)
- 7 – Da 3ª Etapa da Apresentação de Documentos no CTFFAO e Matrícula
- 8 – Das facilidades oferecidas ao aluno durante a realização do curso
- 9 – Do período e horário das aulas
- 10 – Da Certificação
- 11 – Sistemática de Avaliação das disciplinas

PARTE II

ANEXO I – Calendário de Eventos

ANEXO II – Extrato da NR 30, padrões mínimos básicos dos exames médicos

1 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

<p>CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS - MARINHEIRO FLUVIAL AUXILIAR DE CONVÉS E MARINHEIRO FLUVIAL AUXILIAR DE MÁQUINAS - (CFAQ-MAF/MMA-2)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a); • ter no mínimo dezoito anos no ato da matrícula; • apresentar comprovante de identidade, CPF e de residência; • estrangeiro, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos emitidos pela Polícia Federal: <ul style="list-style-type: none"> - Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM); ou - protocolo de solicitação de Registro Nacional Migratório, válido por 180 dias, acompanhado do documento de viagem (passaporte) ou de outro documento de identificação estabelecido em ato do Ministro de Estado do Ministério da Justiça e Segurança Pública; e • estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.
---	--

2 - DO PROPÓSITO DO CURSO

<p>CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS - MARINHEIRO FLUVIAL AUXILIAR DE CONVÉS E MARINHEIRO FLUVIAL AUXILIAR DE MÁQUINAS - NÍVEL 2 (CFAQ-MAF/MMA 2)</p>	<p>Este curso destina-se a formar Aquaviários do 2º Grupo - Fluviários, Seções de Convés e de Máquinas, conforme a opção do aluno após a conclusão do curso, nas categorias de Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés (MAF) e Marinheiro Fluvial Auxiliar de Máquinas (MMA), nível 2.</p>
---	--

<p>CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS - MARINHEIRO FLUVIAL AUXILIAR DE CONVÉS E MARINHEIRO FLUVIAL AUXILIAR DE MÁQUINAS - NÍVEL 2 (CFAQ-MAF/MMA 2)</p>	<p>Após a conclusão do CFAQ-MAF/MMA 2, o Aquaviário formado deverá ser capaz de demonstrar as seguintes capacidades, referentes ao nível 2, constantes no quadro geral de inscrição, ascensão de categoria e certificação - anexo <u>2-A</u>, da NORMAM-101:</p> <ul style="list-style-type: none">• MAF-2:<ul style="list-style-type: none">a) exercer função de Comandante de embarcações até 10AB, inclusive daquelas que transportam passageiros;b) exercer função de Subalerno de Quarto de Navegação nas embarcações até 100AB na navegação interior;ec) exercer função de Serviços Gerais de Convés nas embarcações de até 100AB na navegação interior. • MMA-2:<ul style="list-style-type: none">a) exercer função de Chefe e Subchefe de máquinas de embarcações até 170 kW na Navegação interior, conforme limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos para as Capitânicas (NPCP/NPCF);b) exercer função de Subalerno de Quarto de Máquinas de embarcações até 500 kW na Navegação Interior, conforme limites estabelecidos nas NPCP/NPCF; ec) exercer função de Serviços Gerais de Máquinas de embarcações de qualquer kW na navegação interior conforme limites estabelecidos nas nas NPCP/NPCF.
---	---

3 - DAS VAGAS

TURMAS	CURSOS	VAGAS
01 e 02/2024	Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés e de Máquinas - Nível 2 (CFAQ-MAF/MMA-2)	60
TOTAL DE VAGAS		60

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição é obrigatória e poderá ser realizada presencialmente pelo próprio candidato (a) no Centro Técnico de Formação de Fluviários da Amazônia Ocidental – CTFFAO, situado no endereço: Rua Marquês de Santa Cruz, nº 264 - Centro - Manaus - CEP: 69.005-050, ou via e-mail para o endereço eletrônico cfaoc.ensino@marinha.mil.br.

4.2 Período de inscrição: Seguirá conforme estabelecido no Calendário de Eventos (Anexo I) no horário de 08h30 às 11h e de 13h às 15h.

4.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 8,00 (oito reais), pago por Guia de Recolhimento da União (GRU) e não será restituído ao candidato em nenhuma circunstância.

4.4 A inscrição no referido curso implicará aos candidatos a **aceitação irrestrita** dos procedimentos estabelecidos neste Edital, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo não aproveitamento dentro da quantidade de vagas.

4.5 Correrão por conta do candidato todas as despesas inerentes à participação no Curso.

4.6 Este Processo Seletivo não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil (MB) e, visa apenas definir a classificação do candidato à luz do número de vagas estabelecido.

4.7 No ato da inscrição (**evento 01 do ANEXO I**) deverão ser apresentados os seguintes documentos (**cópia e original**):

- a) Documento oficial de identificação válido;
- b) CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- c) Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição (guia para pagamento a ser emitido na página da Diretoria de Portos e Costas através do link: https://www3.dpc.mar.mil.br/scam/emitgruscam/solicitar_servico.asp); e
- d) Ficha de inscrição preenchida.

4.7.1 Por ocasião das inscrições via e-mail:

- a) Todos os documentos do item 4.7 deverão ser escaneados e enviados ao e-mail cfaoc.ensino@marinha.mil.br; e
- b) Um e-mail de resposta será enviado com a finalidade de efetivar a inscrição do candidato.

4.7.2 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá atentar se preenche todos os requisitos para a inscrição.

4.7.3 O número de inscrição será divulgado por ocasião da divulgação da lista de inscritos (evento 02 do ANEXO I).

4.8 No ato da efetivação da matrícula (evento 5 do ANEXO I) deverão ser apresentados além dos documentos descritos no item 4.7, os seguintes documentos (**cópia e original**):

- a) Toda documentação constante no item 4.7;
- b) Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- d) Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada no CTFFAO) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-101/DPC, com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente;
- e) Uma fotografia recente, tamanho 3x4, de frente; e
- f) possuir escolaridade superior ao 6º ano do Ensino Fundamental.

4.8.1 Os documentos apresentados não poderão conter rasuras que impossibilitem a leitura dos caracteres neles contidos, bem como informações conflitantes entre si. Devem ainda, estar em bom estado de conservação, de modo que a fotografia constante nos mesmos, permita a identificação visual do candidato, de acordo com o Decreto N° 9.278, de 5 de fevereiro de 2018.

4.8.2 No caso de constatação de fraude nos documentos apresentados, além de configurar insubsistência da inscrição e/ou matrícula, o candidato poderá ser enquadrado na forma da lei penal, por crime capitulado no Art. 304 do Código Penal (Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940). No caso em questão, o candidato/aluno será desligado a qualquer tempo.

4.8.3 Serão considerados válidos como documento de identificação aqueles emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, tais como: carteiras/cartões de identidade expedidos pela Marinha, Exército e Aeronáutica, pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista (com foto); carteira de trabalho; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e carteira nacional de habilitação com foto.

4.8.4 Não serão aceitos como documento de identificação: cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, protocolos, certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, certidão de reservista sem foto, carteira de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.8.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer etapa ou evento do Processo Seletivo, em especial nas datas de realização do exame de conhecimentos, documento de identificação, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressões digitais e formulário próprio, além de filmagem ou fotografia. Essa identificação especial terá validade apenas para efeitos do Processo Seletivo.

4.8.6 Será exigida identificação especial também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas a sua fisionomia ou a sua assinatura.

4.8.7 O candidato que for submetido à identificação especial terá que, até a data de apresentação para matrícula no curso, apresentar um documento oficial de identificação válido e com fotografia. A não apresentação de tal documento importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

4.9 A taxa de que trata o **subitem 4.3**, uma vez paga, não será restituída, visto que a Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental não tem autonomia para estornar/ressarcir valores depositados na conta única da União Federal.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este exame de seleção não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil (MB) e visa, apenas, definir a classificação do candidato à luz

do número de vagas estabelecido.

5.2 Serão matriculados todos os candidatos que preencham os requisitos estabelecidos para a inscrição no curso, de acordo com o número de vagas aprovado de acordo com a ordem de chegada na inscrição.

5.3 Todas as etapas ocorrerão na cidade de **Manaus** e não será atendida solicitação de candidato para a troca de local, de data ou de horário em nenhuma das etapas do Processo Seletivo.

5.4 O candidato deverá apresentar, em todas as etapas, obrigatoriamente, o comprovante de inscrição, documento oficial de identificação original com fotografia, assinatura, atualizada e dentro da validade.

5.5 Em todas as etapas os candidatos deverão comparecer vestidos de acordo com o ambiente militar. Serão permitidos o uso de calças compridas, blusas com manga e sem decote e sapato fechado ou tênis. Não sendo permitido a entrada nos locais de realização das etapas supracitadas trajando vestimentas em desacordo ao ambiente militar, tais como: bermuda, camiseta regata, sandália de dedo etc.

6 - DA 2ª ETAPA: DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA

6.1 Serão submetidos ao teste de suficiência física os candidatos por ordem de Classificação em número de até **2 (duas) vezes a quantidade de vagas para o referido curso;**

6.2 Os candidatos(as) convocados(as), deverão comparecer no local, dia e horários estabelecidos na convocação, para a realização da 2ª etapa do Processo Seletivo, o qual tem caráter eliminatório e **não poderá ser alterado**, conforme **subitens 5.2 e 5.3.**

6.3 Para serem submetidos ao teste de suficiência física, os candidatos deverão apresentar **atestado médico** considerando-os aptos para realizar as provas de natação e de permanência flutuando as quais tem caráter eliminatório.

6.4 O(a) candidato(a) deverá comparecer para realização da prova trajando calça comprida, blusa com manga e sem decote e sapato fechado ou tênis. Recomenda-se que o candidato já esteja vestido também com a sunga e as candidatas o maiô. É obrigatório levar consigo o documento de identidade original com foto.

6.5 A 2ª etapa será realizada nos dias estabelecidos no Calendário de Eventos **Anexo I**, somente na cidade de Manaus-AM, no local indicado no ato da convocação.

6.6 O teste consistirá na execução das seguintes baterias de exercícios:

- a) prova de natação, estilo livre na distância de 25 metros, sem limite de tempo; e

- b) prova de permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de 10 (dez) minutos.

6.7 As duas provas do teste de suficiência física (natação e flutuação) serão realizadas no mesmo dia.

6.8 Ficam desclassificados do Processo Seletivo os (as) candidatos (as) que não obtiverem nos índices do teste de suficiência física estabelecidos no Edital ou que não comparecerem para a realização das mesmas.

6.9 A relação dos aprovados no teste de suficiência física, será divulgada no site da CFAOC no endereço <https://www.marinha.mil.br/cfaoc> e estarão também dispostas fisicamente no GAP da CFAOC para consulta.

6.10 Não caberá recurso nas provas de aptidão física.

6.11 Local das provas de Aptidão Física: 1º Batalhão de Operações Ribeirinhas – Av. Abiurana, s/nº - Mauzinho, Manaus - AM, 69075-705 (**Próximo a porto do CEASA**) no horário de 08h00 às 12h00 (Horário de Manaus – AM).

6.12 Após a realização do teste de suficiência física, será divulgado pela Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental – CFAOC a relação de candidatos titulares e reservas.

6.13 Serão considerados eliminados os candidatos que não obtiverem aprovação nos índices do teste de suficiência física.

7 - DA 3º ETAPA: DA APRESENTAÇÃO NO CTFFAO E DA MATRÍCULA

7.1 O candidato deverá apresentar os documentos exigidos no subitem 4.8. **Nesta etapa será aceito como Documento de Identificação apenas a Carteira de Identidade por motivo de registro do aluno no sistema de aquaviários. A não apresentação de quaisquer documentos acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.**

7.2 Por ocasião de apresentação, os (as) candidatos (as) receberão as instruções referentes à realização do curso, inclusive da matrícula.

7.3 Durante a parte acadêmica do Curso, os alunos:

- a) adotarão uniforme composto de calça jeans, camiseta branca de manga curta e sapato ou tênis preto ou de cor escura; e
- b) estarão sujeitos às normas, às rotinas e aos procedimentos vigentes no CTFFAO, sendo passíveis de desligamento em caso de transgressão.

7.4 A divulgação da relação final dos candidatos titulares e os reservas no Processo Seletivo será divulgada no site da CFAOC <https://www.marinha.mil.br/cfaoc> a partir da data prevista no Calendário de Eventos (Anexo I) e estarão dispostas fisicamente no GAP da CFAOC para consulta.

7.5 Os candidatos titulares, e também os reservas que desejarem concorrer às vagas em caso de desistência de candidato titular, deverão apresentar, em data estabelecida pela CFAOC, **atestado médico, assinado por um médico do trabalho**, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora N° 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, conforme **Anexo II**. O candidato que deixar de fazê-lo será eliminado do Processo Seletivo;

7.6 Na mesma oportunidade, será divulgada também a relação, por ordem de classificação, dos candidatos selecionados mantidos na condição de reservas.

8 - DAS FACILIDADES OFERECIDAS AO ALUNO DURANTE A REALIZAÇÃO DO CURSO

8.1 Material de ensino, por empréstimo; e

8.2 Complemento Alimentar.

9 - DO PERÍODO E HORÁRIO DAS AULAS

9.1 Os curso será aplicado de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, no Centro Técnico de Formação de Fluvialários da Amazônia Ocidental - CTFFAO, situado no endereço: Rua Marquês de Santa Cruz, nº 264 - Centro - Manaus - AM - CEP: 69.005-050.

9.2 Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés e de Máquinas - Nível 2 (CFAQ-MAF/MMA-2)) - terá 10 dias úteis de aulas.

9.3 O candidato que não comparecer no dia marcado para início do curso terá a sua vaga cancelada. O período de realização dos Cursos está disponível no Calendário de Eventos do **Anexo I**, deste Edital.

10 - DA CERTIFICAÇÃO

Sendo aprovado no curso, o aluno receberá um certificado de conclusão de curso, um Certificado de Proficiência (DPC-1034) e a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR),

atestando que está qualificado para compor a tripulação de embarcações como MAF-2 ou MMA-2, nível 2, a critério do aluno, que deverá optar entre uma das duas categorias.

11 – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DAS DISCIPLINAS

11.1 O aproveitamento em cada disciplina será expresso por uma Média da Disciplina (MD), obtida pela média aritmética das notas das avaliações a que for submetido o aluno.

11.2 O aluno cuja MD for igual ou superior a seis será considerado aprovado na disciplina.

11.3 O aluno que obtiver MD igual ou superior a três e inferior a seis em até três disciplinas será submetido a uma Prova Final (PF), versando sobre todo o conteúdo lecionado. O aluno deverá obter nessa PF, no mínimo, nota seis.

11.4 O aluno que obtiver MD inferior a três terá a matrícula cancelada.

11.5 O aluno que não obtiver a nota mínima estabelecida na PF terá a matrícula cancelada.

11.6 Quando a avaliação considerar o desempenho do aluno, como por exemplo, nos casos que envolvam técnicas de sobrevivência pessoal (salto em piscina, exercício com balsa e coletes salva-vidas) deverão ser atribuídos os conceitos de APTO ou INAPTO, sem notas ou graus. Caso o aluno, após todas as chances previstas, seja considerado INAPTO, deverá ser reprovado na disciplina e conseqüentemente no curso.

Manaus - AM, 21 de maio de 2024.

ANDRÉ LYSÂNEAS TEIXEIRA CARVALHAES
Capitão de Mar e Guerra
Capitão dos Portos

ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTO

EVENTO	DATA	ATIVIDADES
01	23/05/2024 a 06/06/2024	Período de Inscrições
02	10/06/2024	Divulgação da listagem dos inscritos no processo por ordem de inscrição.
03	12/06/2024 13/06/2024	Teste de Suficiência Física. Necessário atestado médico para a realização do mesmo.
04	14/06/2024	Divulgação final dos titulares e reservas do Processo Seletivo.
05	17/06/2024 a 28/06/2024	Início e Término do Curso CFAQ MAF/MMA-2

ANEXO II

QUADRO II da NR 30		
PADRÕES MÍNIMOS BÁSICOS DOS EXAMES MÉDICOS		
REQUISITOS GERAIS PARA TODOS OS TRABALHADORES MARÍTIMO POR OCASIÃO DO EXAME MÉDICO		
<p>a) não apresentar nenhum distúrbio em seu senso de equilíbrio, sendo capaz de movimentar-se sobre superfície escorregadias irregulares e instáveis;</p> <p>b) não apresentar nenhuma limitação ou doença que possa impedir a sua movimentação normal e o desempenho das atividades físicas de rotina de bordo, incluído agachar, ajoelhar, curvar e alcançar objetos acima da altura do ombro;</p> <p>c) ser capaz de subir e descer, sem ajuda, escadas verticais e inclinadas;</p> <p>d) ser capaz de segurar, levantar, girar e manejar diversas ferramentas de uso comum, abrir e fechar alavancas e volantes de válvulas e equipamentos de uso comum;</p> <p>e) ser capaz de manter uma conversação normal;</p> <p>f) não apresentar sintomas de distúrbios mentais ou de comportamento;</p> <p>g) dentição – mínimo de 10 dentes naturais ou prótese similar, em cada arcada, que não comprometam a articulação normal e os tecidos moles.</p>		
ACUIDADE VISUAL		
Suficiente com correção para desempenhar suas atividades ou funções a bordo.	Para os trabalhadores marítimos que se tornarem monolares em serviço, sem evidência de doença degenerativa progressiva, será requerida uma acuidade visual, com correção, compatível com as atividades ou funções que desempenham a bordo.	
PADRÕES MÍNIMOS ESPECÍFICOS		
Função a bordo	Acuidade Visual Básica	Acuidade Visual Corrigida

Comandante, Oficiais de Náutica e Subalternos da Seção de Convés.	Sem Correção $6 / 60 = 0,6$	$6 / 6$ no melhor olho = 1 e $6 / 12 = 0,5$ no outro olho
Tripulante que se tornou monocular em serviço com evidência de doença progressiva no olho remanescente		
Comandante, Oficiais de Náutica e Subalternos da Seção de Convés.	Sem Correção $6 / 60 = 0,6$	$6 / 6 = 1$ no olho remanescente
Função a bordo	Acuidade Visual Básica	Acuidade Visual Corrigida
Oficiais de Máquinas e Subalternos da Seção de Máquinas.	Sem Correção $6 / 60 = 0,6$	$6 / 18 = 0,4$
Tripulante que se tornou monocular em serviço com evidência de doença progressiva no olho remanescente		
Oficiais de Máquinas e Subalternos da Seção de Máquinas.	Sem Correção $6 / 60 = 0,6$	$6 / 9 = 0,6$ no olho remanescente